



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE  
**OURINHOS**  
NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 040/94

De 26 de janeiro de 1994

Altera o Anexo I da Lei 3.477 de 01 de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 25 de janeiro de 1994 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O anexo I da Lei 3.477 de 01 de abril de 1992, modificado pelas Leis 3.505 de 29 de maio de 1992 e 3.526 de 21 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>
40	Ajudante da Usina de Lixo	03 a 08

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.


Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de janeiro de 1994.

  
DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

  
Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de Administração

*Publ. Jornal  
Ourinhos  
03/02/94*